



Superintendência de Auditoria

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

RAINT 2018

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório contempla informações das atividades da Superintendência de Auditoria, considerando as ações planejadas constantes do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de 2018, bem como as demandas extraordinárias que exigiram a participação da Auditoria.

A Superintendência de Auditoria do Banco do Nordeste apresenta o RAIMT do ano de 2018 respaldada no seguinte normativo:

- i. Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), que estabelece sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) das unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

A estrutura deste relatório abrange os tópicos, a seguir:

- i. Execução do PAINT 2018:
 - a) Demonstrativo de trabalhos de auditoria, de acordo com o PAINT 2018, realizados, não concluídos e não realizados (IN CGU nº 09/18, art. 17, I);
 - b) Demonstrativo de trabalhos de auditoria realizados sem previsão no PAINT 2018 (IN CGU nº 09/18, art. 17, II);
- ii. Demonstrativo das recomendações da auditoria interna emitidas, implementadas no exercício, finalizadas pela assunção da gestão, vincendas e não implementadas (IN CGU nº 09/18, art. 17, III);
- iii. Fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional com impacto na Superintendência de Auditoria (IN CGU nº 09/18, art. 17, IV);
- iv. Demonstrativo das ações de capacitação realizadas para a equipe da Superintendência de Auditoria (IN CGU nº 09/18, art. 17, V);
- v. Análise consolidada acerca dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do Banco do Nordeste (IN CGU nº 09/18, art. 17, VI);
- vi. Demonstrativo de benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da Auditoria (IN CGU nº 09/18, art. 17, VII); e
- vii. Análise consolidada acerca dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ (IN CGU nº 09/18, art. 17, VIII).

2 EXECUÇÃO DO PAINT 2018

2.1 [INFORMAÇÃO SIGILOSA]

2.2 TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA

A forma de atuação da Auditoria Interna é composta por um conjunto de princípios, procedimentos e ferramentas de instrumentalização. A metodologia tem como objetivos básicos aumentar a eficiência do processo de trabalho da auditoria interna e produzir resultados que agreguem valor aos negócios da empresa, principalmente em seu nível estratégico, com foco na avaliação dos controles quanto à capacidade de mitigar os riscos inerentes aos processos organizacionais. Essa abordagem possibilita a realização de avaliação independente do gerenciamento dos riscos dos negócios do Banco para as principais partes que integram o sistema de governança corporativa da instituição.

Em 2018, foram realizados exames *in loco* para avaliação da qualidade dos processos corporativos, inclusive dos objetos relacionados com a Segurança e Tecnologia da Informação, além dos objetos de natureza legal. A abordagem do trabalho da auditoria tem foco nos riscos quanto à existência, suficiência e observância dos controles.

A Superintendência de Auditoria classificou da seguinte forma as modalidades de auditorias: Processos Corporativos, Apuração de Irregularidades e Conformidade (PAINT 2018, pag.07).

2.2.1 REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS PREVISTOS NO PAINT 2018

No Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2018, estavam previstos trabalhos de auditoria em [INFORMAÇÃO SIGILOSA], conforme documento aprovado pela CGU e Conselho de Administração, objeto do ofício 2018/610 - 207, de 15 de fevereiro de 2018.

(...) [INFORMAÇÃO SIGILOSA]

2.2.1.1 [INFORMAÇÃO SIGILOSA]

2.2.2 [INFORMAÇÃO SIGILOSA]

2.2.3 UTILIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Os trabalhos planejados em 2018 foram definidos em horas. O quantitativo de cada atividade está disposto na Tabela 05, em forma agrupada.

A Superintendência de Auditoria dispôs de 92,8% do quantitativo da força de trabalho previsto no PAINT 2018. [INFORMAÇÃO SIGILOSA]

2.3 [INFORMAÇÃO SIGILOSA]

2.4 SUPORTE ÀS AUDITORIAS REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E DE FISCALIZAÇÃO

A Superintendência de Auditoria do Banco do Nordeste fortalece o sistema de governança corporativa conferindo segurança e integridade às informações destinadas aos órgãos de controle e entidades fiscalizadoras da administração pública federal.

Em 2018, o Banco do Nordeste foi objeto de [INFORMAÇÃO SIGILOSA] auditorias ou fiscalizações realizadas pelos órgãos de controle e entidades fiscalizadoras. O APÊNDICE A - Trabalhos Realizados por Órgãos de Controle e de Fiscalização detalha a situação das auditorias de 2018 e as de anos anteriores concluídas no ano, inclusive as pendentes de atendimento.

A unidade da Auditoria Interna também recebeu [INFORMAÇÃO SIGILOSA] demandas decorrentes dos trabalhos realizados pelos órgãos de controle e entidades fiscalizadoras, incluindo aquelas solicitadas no âmbito das auditorias e fiscalizações, além das demandas de monitoramento, conforme Tabela 07.

(...) [INFORMAÇÃO SIGILOSA]

Para controle e acompanhamento das demandas recebidas, a unidade utiliza o S503-Sistema de Automação das Atividades de Auditoria (SA3) para controle das auditorias, assim como o S591-Control de Correspondências Institucionais para solicitações às unidades do Banco do Nordeste.

(...) [INFORMAÇÃO SIGILOSA]

As recomendações e determinações desses órgãos são utilizadas pela Auditoria Interna nas análises dos processos do Banco durante a execução de seus trabalhos. A inclusão obrigatória no escopo de cada trabalho de auditoria, portanto, é uma premissa adotada.

Para controle e acompanhamento das recomendações/determinações, a unidade utiliza sistema denominado *Share Point*.

Outra atividade desempenhada pela Superintendência de Auditoria diz respeito à coordenação do processo de prestação de contas anuais do Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR), estes dois últimos no que cabe especificamente ao BNB.

3 RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA

As ocorrências (pontos de auditoria) e suas respectivas recomendações são registradas no sistema de auditoria e endereçadas aos gestores dos processos e ou às gerências das unidades executoras. Em ambos os casos, as recomendações precisam ser implementadas como medidas saneadoras dos riscos e de melhoria dos controles.

(...) [INFORMAÇÃO SIGILOSA]

Os impactos das recomendações emitidas pela auditoria interna proporcionam melhorias nos processos do Banco, tendo em vista a revisão sistemática dos controles internos na 1ª e na 2ª linha de defesa.

(...) [INFORMAÇÃO SIGILOSA]

4 FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA / ORGANIZACIONAL

Relacionam-se, a seguir, os fatos relevantes sinalizados em 2018 que impactaram nos recursos, na organização da Superintendência de Auditoria e na realização de seus trabalhos:

NOVO SISTEMA DE AUDITORIA

Em 2018 foram desenvolvidas as funcionalidades [INFORMAÇÃO SIGILOSA] do novo sistema da Auditoria, o qual irá automatizar, de forma integrada, os processos da Superintendência de Auditoria, objetivando elevar a produtividade e qualidade dos trabalhos e atividades da equipe. Além disso, o Sistema Integrado de Auditoria trará como benefícios:

(...) [INFORMAÇÃO SIGILOSA]

Trata-se de um projeto de longo prazo, em face do tamanho de seu escopo.

REESTRUTURAÇÃO DA AUDITORIA

O processo de reestruturação da Auditoria foi retomado após a fase de tramitação na Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST). Foram implementadas as seguintes ações que merecem destaque:

(...) [INFORMAÇÃO SIGILOSA]

5 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

O modelo atual da Superintendência de Auditoria requer que os profissionais estejam capacitados para assessorar à Alta Administração no cumprimento dos objetivos estratégicos da Instituição, por meio de avaliação independente, sistemática e disciplinada, da eficácia do gerenciamento dos riscos, dos controles internos e da governança corporativa, implicando a necessidade de qualificação técnica da sua equipe.

Foram ofertadas em 2018 oportunidades de capacitação profissional aos colaboradores da Superintendência de Auditoria, que participaram de cursos, seminários, palestras, conferências e congressos, presenciais e virtuais, externos e *in company*, demonstrados na Tabela 11.

Em relação à meta (em horas) estabelecida no PAINT 2018 (Tabela 2, item “H” - pág.6), a Superintendência de Auditoria obteve um desempenho de 133,4%, [INFORMAÇÃO SIGILOSA].

Incluem-se nos dados acima os treinamentos ofertados por meio da Comunidade Virtual de Aprendizagem (CVA), que consiste na disponibilidade pela Universidade Corporativa Banco do Nordeste, de treinamentos virtuais caracterizados pelo autodesenvolvimento funcional e pela possibilidade de acesso ao curso em qualquer lugar em que esteja o treinando, via *intranet*.

(...) [INFORMAÇÃO SIGILOSA]

6 GOVERNANÇA, GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO BANCO DO NORDESTE

GOVERNANÇA CORPORATIVA

Embora a Auditoria não tenha realizado trabalho específico sobre a governança da empresa, o que ocorrerá em 2019, inseriu, em escopos de trabalhos ao longo de 2018, aspecto de comunicação que trata da prestação de contas das unidades para a alta administração, por meio de relatórios gerenciais, visando subsidiá-la para a tomada de decisão. Em geral, os informes contribuem para o fortalecimento da governança.

O Banco do Nordeste participa de programas de avaliação externa, a exemplo do Prêmio Mérito Brasil de Governança e Gestão Públicas do TCU; Indicador de Governança (IG-Sest) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e Pró-Ética da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Instituto Ethos, ocasião em que recebeu prêmios relacionados com as melhores práticas de governança.

(...) [INFORMAÇÃO SIGILOSA]

(...) [INFORMAÇÃO SIGILOSA]

7 BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA

Em atendimento à Instrução Normativa nº 04, de 11 de junho de 2018 - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, a Superintendência de Auditoria está elaborando proposta de Definição de Sistemática de Atendimento a ser implantada em 2019, com vigência a partir de 02/01/2019.

(...) [INFORMAÇÃO SIGILOSA]

Adicionalmente, para realização dos trabalhos de auditoria de dados em 2018, foram elaboradas soluções de consulta às bases de dados relacionadas aos processos auditados, permitindo gerar ambientes automatizados de recuperação de informações, as quais foram registradas recomendações para as unidades executoras do processo e compartilhados com os gestores desses processos, para serem utilizados como ferramenta de monitoramento contínuo.

8 PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

Encontra-se em elaboração pela Superintendência de Auditoria, proposta das políticas e diretrizes para a avaliação dos trabalhos de auditoria que visa atender à recomendação Projeto Estratégico de Aperfeiçoamento dos Sistemas de Controles Internos (SCI) e elevar a qualidade dos seus trabalhos, bem como definir critérios para a avaliação de desempenho dos profissionais da Auditoria (auditores e gestores). A proposta tem previsão para ser implantada a partir de março de 2019.

Tais políticas e diretrizes, além da elevação da qualidade das entregas, permitirão uma melhor orientação dos recursos investidos na formação técnica do quadro de gestores e auditores internos, tendo por base em resultados pretéritos, subsidiando ainda aquelas decisões administrativas voltadas para a ascensão ou realocação de auditores e/ou adequação do perfil da equipe.

Os Apêndices deste relatório contêm informações sigilosas.

A Auditoria Interna do Banco do Nordeste do Brasil (BNB), em atendimento ao art.20 da Instrução Normativa nº9, de 09.10.2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), encaminhou o RAIN 2018 à Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, em 29.03.2019, após aprovação do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração (CONSAD).

LEGENDA:

[INFORMAÇÃO SIGILOSA]: Informação classificada como sigilosa de acordo com o art.20, da Instrução Normativa nº9, de 09.10.2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU).